



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 64/2022

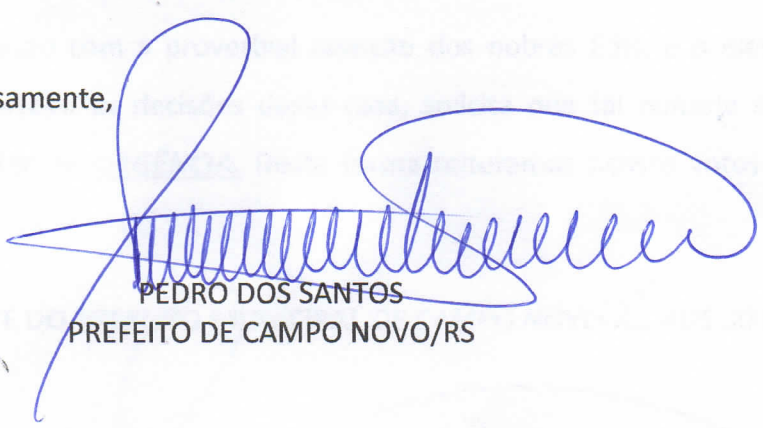
Campo Novo, 30 de setembro de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 64, de 30 de setembro de 2022, que dispõe e **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

PROTOCOLADO

Em 30 / 09 / 2022

Diogo Sebastião Mendes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N° 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

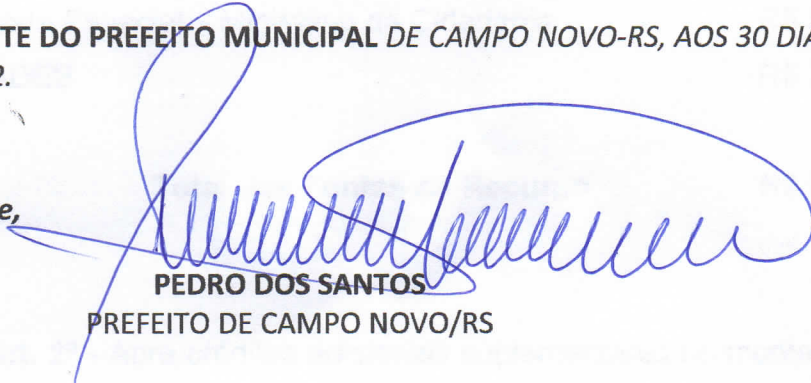
Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade realizar repasse de recursos financeiros para a APAE, com recursos recebidos de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para fins de aplicação na manutenção das atividades daquela instituição, na secretaria de educação os recursos visam a aquisição de equipamentos para manutenção das atividades das escolas municipais.

Os créditos adicionais suplementares visam o reforço de dotações orçamentárias junto à Secretaria de Assistência Social, para abrigamentos de crianças, adolescentes e idosos e também a manutenção do transporte de trabalhadores para outras cidades. No Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração visa o reforço de dotações para material de consumo destinado a manutenção de suas atividades e na Secretaria de Educação visa a adaptação de instalações junto a EMEI Santa Rita.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia em caráter de **URGÊNCIA**. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo Mun. de Assist. Social - Recurso Federal

Atividade: 2054 - Manutenção do Convênio Com a Apae

3.3.50.41.00.00.00.00.1583- Contribuições

R\$ 50.000,00

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB

Ação: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.0031 – Material de Consumo

R\$ 25.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 75.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 1583 - Emenda Especial – Ministério da Cidadania

R\$ 50.000,00

Recurso 0031 – FUNDEB

R\$ 25.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 75.000,00

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinados a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa

23 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
25 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
27 – 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e desp. com locomoção	R\$ 10.000,00

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa

56 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
58 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
63 – 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio-alimentação	R\$ 98.000,00
59 – 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e desp. com locomoção	R\$ 2.000,00

Atividade: 2.016 – Manutenção dos Estagiários

71 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 20.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB

Ação: 1.020 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

191 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00
---	--------------

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

123 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

Ação: 2.018 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

134 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
--	---------------

Atividade: 2.064 – Transportes de Trabalhadores

138 – 3.3.90.48.00.00.00.00.0001 – Outros auxílios financeiros a pessoas física	R\$ 25.000,00
---	---------------

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.036 – Vivendo a Melhor Idade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

176 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 40.000,00

Unidade: 06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ação: 2.019 – Medidas de Proteção Sócio Educativas

184 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros Pes. Jurídica R\$ 90.000,00

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 05 – Manut. do Ensino, Cultura, Desporto e Lazer

Ação: 2.091 – Manutenção da Banda Municipal

313 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Unidade: 06 – Manutenção do Ensino – Alimentação Escolar

Atividade: 2.048 – Alimentação Escolar para Ensino Fundamental

320 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Atividade: 2.043 – Alimentação Escolar para Pré- Escola

319 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Atividade: 2.070 – Assistência Básica de Saúde

Classificação Orçamentária:

394 - 3.3.90.34.00.00.00.00.0040 – Desp. de pessoal contratos de terceirização R\$ 48.000,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 462.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos

I - Excesso de Arrecadação:

Recurso 0031 – FUNDEB R\$ 25.000,00

Recurso 0040 – ASPS R\$ 48.000,00

I - Por redução de dotação:

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 05 – Manut. do Ensino, Cultura, Desporto e Lazer

Ação: 2.026 – Desenvolvimento Cultural

277 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Órgão – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Urbano

Projeto: 1.013 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana

Elemento de Despesa

469 – 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

R\$ 379.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 462.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.



PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

